

REQUERIMENTO

(Do Sr. Ronaldo Vasconcelos)

Requer a realização de audiência pública com representantes da CEMIG, ABRADEE e ANEEL para tratar do Projeto de Lei nº 5945, de 2001.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública com a presença de representantes da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADEE e da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para tratar do Projeto de Lei nº 5945, de 2001.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das maiores fontes de controvérsias entre os consumidores e as concessionárias de distribuição de energia elétrica reside nas faturas de energia elétrica. Isso porque, ocorrem, não raro, falhas na medição do consumo que ensejam a cobrança de valores equivocados.

Esse problema poderia ser atenuado, ou mesmo evitado, caso os consumidores recebessem cópia da medição efetuada por agente da concessionária quando da sua realização. Com essa medida simples e de baixíssimo custo, ver-se-ia possibilitada a superação de equívocos na leitura do medidor antes da emissão da fatura, poupando dissabores para os consumidores e para as concessionárias.

Com esse propósito, o Projeto de Lei nº 5945, de 2001, acrescenta dispositivo à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1985, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços públicos, determinando a entrega de cópia da leitura de consumo de energia elétrica por ocasião de sua realização.

A relevância da matéria em apreciação recomenda, contudo, que antes que se dê continuidade a sua tramitação seja realizada Audiência Pública com a participação de concessionárias de distribuição e do órgão regulador com o objetivo de colher subsídios para o aprimoramento da proposição em comento, razão pela qual peço o apoio dos Senhores Deputados para sua aprovação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003.

Deputado RONALDO VASCONCELLOS

2003_4809_Ronaldo Vasconcellos